

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM
ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL
EDITAL NORMATIVO Nº 1 - RP/SES-DF/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016**

JUSTIFICATIVAS PARA AS ALTERAÇÕES DO GABARITO PRELIMINAR

Área: Enfermagem

Programas: Enfermagem em Centro Cirúrgico (101), Enfermagem em Nefrologia (102), Enfermagem em Obstetrícia (103), Multiprofissional em Atenção ao Câncer (211), Multiprofissional em Atenção Cardíaca (221), Multiprofissional em Saúde da Criança (231), Multiprofissional em Saúde da Família (241), Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso (251), Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto (261), Multiprofissional em Terapia Intensiva (281) e Multiprofissional em Urgência/Trauma (291).

Item 1-A/19-B/15-C/12-D: o item foi anulado, pois tal como escrito, dificulta o julgamento do candidato. Embora as células citadas no item participem da resposta imune inata, elas não são as únicas.

Item 4-A/22-B/18-C/15-D: o item foi anulado, pois o texto refere-se aos músculos intercostais externos, e a ausência do termo "externo" dificulta o julgamento.

Item 105-A/100-B/95-C/116-D: o gabarito do item foi alterado para "Errado", tendo em vista que as atividades descritas são exclusivas do enfermeiro. Por outro lado, o enfermeiro pode se responsabilizar por outras atividades além das descritas no item.

Área: Farmácia

Programas: Multiprofissional em Atenção ao Câncer (212), Multiprofissional em Atenção Cardíaca (222), Multiprofissional em Saúde da Criança (232), Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto (262) e Multiprofissional em Terapia Intensiva (282).

Item 33: o item foi anulado, pois caso o paciente precise tomar uma dose de 750 mg de naproxeno por dia, durante 45 dias, seriam necessários 90 comprimidos de Naproxeno de 375 mg (não 135 comprimidos de Naproxeno de 250 mg) para realizar o tratamento adequado. Além disso, a posologia apropriada do medicamento Naproxeno é duas doses ao dia, o que contraria o disposto informado no texto principal do comando.

Item 91: o gabarito do item foi alterado para "Errado", pois os documentos citados, RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 e a Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, apresentam informações complementares a respeito da definição de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Segundo a RDC nº 306, de 7 de dezembro de 2004 "o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde é o documento que aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente". Na Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, resíduos líquidos são citados no Anexo I que trata da classificação dos resíduos (Art. 12. Para os efeitos desta Resolução e em função de suas características, os resíduos de serviço de saúde são classificados de acordo com o Anexo I desta Resolução).

Item 93: o gabarito do item foi alterado para "Errado", pois a assertiva deveria estar grafada da seguinte forma "Os materiais perfurocortantes devem ser descartados separadamente, no local da respectiva geração, imediatamente após o uso em coletores especiais". O que tornou o item errado.

Item 98: o item foi anulado, pois existem divergências entre as Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes, atualizadas em 2015-2016, e as Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (SBPC/ML).

Item 102: o item foi alterado para “Certo”, pois segundo a diretrizes da Sociedade Brasileira “a insulino terapia deve ser também indicada quando não se conseguir atingir e manter o controle glicêmico adequado com associação de dois ou três medicamentos orais nas suas dosagens máximas”.

Área: Fisioterapia

Programas: Multiprofissional em Atenção ao Câncer (213), Multiprofissional em Atenção Cardíaca (223), Multiprofissional em Saúde da Criança (233), Multiprofissional em Saúde da Família (243), Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso (253), Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto (263), Multiprofissional em Terapia Intensiva (283) e Multiprofissional em Urgência/Trauma (293).

Item 5: o gabarito do item foi alterado para “Certo”, pois a prova de função muscular deve sempre ser realizada em pacientes acamados tendo um potencial diagnóstico maior em pacientes com lesão em MMII.

Item 28: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois a atuação dos profissionais de fisioterapia em UTI é recente e não foi a base para a constituição da profissão.

Item 30: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois o trabalho realizado pelo fisioterapeuta só pode ser assinado por ele próprio, segundo exigência da legislação específica.

Item 33: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois mesmo considerando um paciente em repouso com uma FC de 60bpm (mínimo limítrofe da normocardia) com aumento de 30% de sua FC durante o exercício hospitalar tem uma FC de 84bpm no momento da terapia, aumentando 24bpm, o que ainda contraria as recomendações encontradas na literatura.

Área: Fonoaudiologia

Programas: Multiprofissional em Saúde da Criança (234) e Multiprofissional em Saúde Mental Infante-Juvenil (274).

Item 85: o gabarito do item foi alterado para “Certo”, pois as mãos devem ser higienizadas antes e após o contato com o paciente, antes de calçar as luvas e após a sua remoção, entre os cuidados de um paciente e outro, entre procedimentos com um mesmo paciente, após contato com sangue ou qualquer outro fluido corporal, após contato com qualquer artigo ou equipamento contaminado, no início ou no final do turno de trabalho, antes e após alimentação e uso de sanitário.

Área: Nutrição

Programas: Multiprofissional em Atenção ao Câncer (215), Multiprofissional em Saúde da Criança (235), Multiprofissional em Saúde da Família (245), Multiprofissional em Saúde do Adulto e do Idoso (255), Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto (265), Multiprofissional em Terapia Intensiva (285) e Multiprofissional em Urgência/Trauma (295).

Item 16: o item foi anulado, pois o ingrediente “sorbato de potássio” não consta no comando, o que comprometeu a análise da afirmativa.

Item 39: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois a unidade de alimentação e nutrição é formada por várias áreas e setores, dentre elas a sala da administração ou sala do nutricionista.

Item 43: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois de acordo com Anexo II - Resolução CFN Nº 380/2005 Atribuições do Nutricionista por Área de Atuação, Incisos II, VI e VII do Artigo 3º; Incisos III, IV, XI e Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei nº 8.234/91.

- 1. *Unidade de Alimentação e Nutrição (Uan) - Compete ao Nutricionista, no exercício de suas atribuições em Unidades de Alimentação e Nutrição, planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas e privadas.*

Item 60: o gabarito do item foi alterado para “Certo”, pois a Resolução -RDC nº 216, o POP descreve exatamente e de forma objetiva, as instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras e específicas na produção, armazenamento e transporte de alimentos.

Item 67: o item foi anulado, pois a assertiva permite dupla-interpretação, caso se restrinja ao entendimento de que é necessário o descondelamento para alguns alimentos e para outros não, antes do tratamento térmico.

Item 74: o item foi anulado, pois aborda apenas um dos aspectos da etiologia da obesidade, que é complexa e depende de vários fatores além da genética.

Item 103: o item foi anulado, pois ocorreu um erro de grafia, a abreviatura HbA1C foi registrada como HgA1C.

Área: Odontologia

Programas: Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial (111) e Multiprofissional em Saúde da Família (246).

Item 42: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois o período de maior risco à fluorose é dos 2 aos 8 anos de idade. Além disso a fluorose dentária ocorre somente durante a época da mineralização dos dentes, portanto até os 10 anos de idade.

Item 73: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois o isolamento deveria ir até um dente no arco oposto, ou seja, o dente 44, para usar um grampo para fixação, ou o 43, usando-se amarração ou estabilização com borracha.

Área: Psicologia

Programas: Multiprofissional em Atenção ao Câncer (217), Multiprofissional em Atenção Cardíaca (227), Multiprofissional em Saúde da Criança (237), Multiprofissional em Saúde da Família (247), Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto (267), Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil (277) e Multiprofissional em Terapia Intensiva (287).

Item 17: o item foi anulado, pois deveria ter destacado de forma mais clara o caráter da interdependência entre os membros de um grupo.

Item 37: o gabarito do item foi alterado para “Certo”, pelo fato de Daldalarrondo (2008) considerar ainda a dimensão lúdica e ou artística da função da linguagem.

Item 39: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois de acordo com Dalgarrondo (2008), no campo do estudo da memória biológica e humana, distinguem-se os seguintes tipos de memórias: cognitiva ou psicológica, composta por três fases (registro, conservação e evocação); genética; imunológica; e, coletiva ou cultural.

Item 44: o gabarito do item foi alterado para “Errado”, pois na atualidade, a atuação do psicólogo hospitalar não percebe mais a emoção e a vida afetiva como inferior à razão.

Item 62: o gabarito do item foi alterado para “Certo” pois, de acordo com Dalgarrondo (2008, pag. 123), as alterações qualitativas da sensopercepção são as mais importantes em psicopatologia e ressalta no valor diagnóstico das alucinações audioverbais, maior frequência na esquizofrenia.



Instituto Americano de Desenvolvimento

Área: Serviço Social

Programas: Multiprofissional em Atenção ao Câncer (218), Multiprofissional em Saúde da Criança (238), Multiprofissional em Saúde da Família (248) e Multiprofissional em Saúde Mental do Adulto (268).

Item 53: o item foi anulado, pois a assertiva ao ser elaborada deveria ter segmentado o pensamento com o intuito de não generalizar uma corrente de discussão do Serviço Social.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2016.

**Coordenação Pedagógica
Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**